



Boletim de Serviço

Ano LI – Nº 339 – Dezembro/2016

CAMPUS DE CAUCAIA

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Pabussu
CEP: 61609-090 – Caucaia/CE
Fone: (85) 3387-1451



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	001
ADMINISTRAÇÃO -----	002
ATOS DA DIREÇÃO GERAL -----	003
Portarias -----	003

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos campi (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos campi.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Rodrigo Freitas Guimarães

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Jefferson Queiroz Lima

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Paulo Cícero Sousa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 100/GDG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na 675/GR, de 29 de Outubro de 2015, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Designar LEANDRO CALDEIRA PEREIRA RODRIGUES, SIAPE 1794191, integrante do quadro permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir o Coordenador de Tecnologia da Informação do campus de Caucaia, FG-02, ANDERSON WAGNER ALVES, matrícula SIAPE 1812690, no período de 05 a 22 de dezembro de 2016, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 05 de dezembro de 2016.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor Geral do campus Caucaia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 101/GDG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 675/GR, de 29 de Outubro de 2015, da Reitoria do IFCE e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012-DIRAD/PROAD/IFCE,

R E S O L V E

Art 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Caucaia e a empresa a seguir enunciada:

Contrato nº: 11/2016

Processo: 23486.040341.2016-83

Contratada: O & B ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de pintura do piso com demarcação da quadra poliesportiva do IFCE Campus Caucaia

Data da assinatura: 01/12/2016

Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017

Fiscal titular: Felipe Pontes Morales

Matrícula SIAPE nº: 1960679

Telefone: 3387.1465 / Email: felipe.morales@ifce.edu.br

Fiscal substituto: Francisco Renato Alves de Sousa

Matrícula SIAPE nº 2164844

Telefone: 3387.1469 / Email: renato.alves@ifce.edu.br

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 05 de dezembro de 2016.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 102/GDG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 675/GR, de 29 de Outubro de 2015, da Reitoria do IFCE e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012-DIRAD/PROAD/IFCE,

R E S O L V E

Art 1º. – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Caucaia e a empresa a seguir enunciada:

Contrato nº: 12/2016 Processo: 23486.042890.2016-92

Contratada: Telemar Norte Leste S/A

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado nas modalidades local e longa distância nacional para o IFCE Campus Caucaia

Data da assinatura: 01/12/2016

Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017

Fiscal titular: Anderson Wagner Alves

Matrícula SIAPE nº: 1812690

Telefone: 3387.1456 / Email: andersonwagner@ifce.edu.br

Fiscal substituto: Leandro Caldeira Pereira Rodrigues

Matrícula SIAPE nº 1794191

Telefone: 3387.1456 / Email: leandro@ifce.edu.br

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 05 de dezembro de 2016.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 103/GDG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 675/GR, de 29 de Outubro de 2015, da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º- Instituir as normas para utilização do laboratório de informática e setor de internet da biblioteca do IFCE Campus Caucaia.

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E SETOR DE INTERNET DA BIBLIOTECA

O objetivo das normas de utilização do Laboratório de Informática e Setor de Internet da Biblioteca é o de potencializar a utilização dos equipamentos e também ampliar a segurança nos ambientes. Como se tratam de espaços de uso coletivo, a colaboração de cada um é de fundamental importância para o bom funcionamento.

Laboratório de Informática:

O Laboratório de Informática é um espaço com estrutura tecnológica (computadores, softwares e acesso à internet), destinado ao processo de ensino-aprendizagem, prioritariamente para aulas práticas, visando atender as demandas dos cursos do IFCE Campus Caucaia.

Quando da vacância das aulas, visando o aproveitamento dos recursos disponíveis, o Campus concede sem ônus à sua comunidade interna o uso do laboratório para pesquisa, extensão e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas.

Ø São usuários do laboratório de informática os discentes regularmente matriculados no IFCE Campus Caucaia;

Ø Somente é permitido o uso do laboratório de informática nos horários livres e na presença do monitor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ø O professor ou monitor ficará inteiramente responsável por todas as atividades do laboratório, (monitoramentos das atividades, verificação, conferência de todos os equipamentos e uso correto dos computadores);

Ø Toda e qualquer irregularidade deve ser comunicada, de imediato, ao responsável pelo laboratório de informática para as devidas providências;

Ø O laboratório só será aberto com a presença do professor ou monitor. Enquanto isso, os alunos deverão aguardar do lado de fora do laboratório.

Setor de Internet da Biblioteca:

O Setor de Internet da Biblioteca é um espaço destinado à realização de estudos e pesquisas, via computador.

Ø Qualquer usuário pode utilizar os computadores do setor, sendo prioridade, os alunos do IFCE Campus Caucaia;

Ø Toda e qualquer irregularidade observada no setor deve ser comunicada, de imediato, aos servidores da Biblioteca para as devidas providências;

Ø O tempo de utilização dos computadores é de 01h (uma hora) e, não havendo procura, o tempo de uso poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comunicado aos servidores da Biblioteca.

NÃO é permitido aos usuários do Laboratório de Informática e Setor de Internet da Biblioteca:

1. Tocar na tela do monitor com lápis, caneta ou qualquer tipo de material;
2. Trocar, conectar, desconectar equipamento (monitor, mouse, teclado, fone de ouvido);
3. Instalar ou desinstalar programas;
4. O consumo de alimentos ou bebidas nas dependências dos ambientes;
5. Enviar mensagens que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral das pessoas ou coletiva;
6. Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva. Por exemplo, Cartola (site de aposta), pornográficas, de caráter racista, discriminatórias ou que incitem a violência;
7. Utilizar recursos de comunicação instantânea (skype, salas de bate-papo, google-talk, entre outros) que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
8. Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Os monitores e servidores tem autorização para interromper e suspender o acesso de usuários que descumpram alguma das solicitações acima citadas.

Os dois setores não se responsabilizam por arquivos salvos nos computadores, sendo de responsabilidade do usuário salvá-los em dispositivos móveis pessoais ou em outros meios.

Todos os eventos ocorridos nos dois ambientes serão comunicados aos responsáveis.

Quaisquer violações das normas ora estabelecidas serão consideradas falta disciplinar. Cada violação será apurada e solucionada mediante a aplicação dos ordenamentos institucionais previstos no ROD.

Será considerada “falta grave”, o desrespeito aos servidores, monitores e demais usuários dentro dos ambientes, seja por ameaça, agressão verbal ou física.

Casos omissos na aplicação destas normas serão resolvidos pelos responsáveis dos setores em conjunto com o Departamento de Ensino e Direção Geral.

Art. 2º - As normas instituídas nesta Portaria entram em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS CAUCAIA, em 19 de dezembro de 2016.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 104/GDG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na 675/GR, de 29 de Outubro de 2015, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Designar o servidor PAULO GLEDSON RIBEIRO PEIXOTO, SIAPE 1891326, integrante do quadro permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir o Coordenador de Infraestrutura do campus de Caucaia, FELIPE PONTES MORALES, ocupante da função gratificada FG-01, matrícula SIAPE 1960679, no período de 19 de dezembro de 2016 a 23 de dezembro de 2016, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 19 de dezembro de 2016.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 105/GDG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na 675/GR, de 29 de Outubro de 2015, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Designar o servidor JOSIMAR NASCIMENTO FARIAS, matrícula SIAPE 1954970, integrante do quadro permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir o Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do campus de Caucaia, DANILSON SOARES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1961480, ocupante da função comissionada FG-02, no período de 23 a 30 de dezembro de 2016, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 21 de dezembro de 2016.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 106/GDG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe na Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, e o que consta da Portaria nº 832/GR, de 11/11/2016 da Reitoria do IFCE, e considerando também o Memorando nº 21/2016/GDG do campus Avançado Pecém de 21/12/2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar DYEGO FILGUEIRAS DE SOUSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2230535, lotado no IFCE campus Avançado do Pecém para exercer a Função Gratificada da Coordenadoria de Administração e Planejamento do campus Avançado do Pecém, Código FG-02.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, em 23 de dezembro de 2016.

Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor Geral